

Resolução nº. 038 / 2009 – CIB

Goiânia, 21 de maio de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


*1 – A necessidade de restituição à conta da PAVS de contrapartida não aplicada em 2008 pelo município de São Miguel do Passa Quatro de acordo com a portaria 1751 /GM de 02/10/2002.*

**RESOLVEM:**

*Aprovar em reunião ordinária do dia 21 de maio de 2009 a restituição do valor de R\$ 14.148,20 (quatorze mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos) em cinco parcelas mensais consecutivas, conforme cópia do Termo de Parcelamento anexa.*


*Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Iranil Ribeiro de Moura**  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Husari Kamal Ed Din Sammur**  
Secretário Municipal de Saúde Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB

RECEBEMOS  
DATA 26/05/09  
Oliveira